

ESTADO DO PARÁ  
Município de Água Azul do Norte  
Prefeitura Municipal

Lei n.º. 135 /00

Dá nova redação no Art. 1º e seus Parágrafos da Lei nº 126/00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e Ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir, no orçamento vigente exercício 2000, Crédito Adicional – Especial na ordem de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para cobrir despesas não consignada no orçamento vigente – Aquisição de uma MOTO NIVELADORA movida a Óleo Diesel. Já em uso.

§ 1º – Os dispêndios decorrentes da execução do crédito autorizado obedecerão a seguinte classificação Funcional Programática.

1500.10.58.323.1024 – Aquisição Moto Niveladora.  
4000 - Despesas de Capital. -  
4200 - Inversões Financeira  
4220 - Aquisição de bens de Capital já em utilização 125.000.00.

§ -2º Os encargos criados pelo § 1º correrão à conta recursos disponíveis pelo município, tendo como fonte a anulação parcial de dotação, abaixo identificado:

1700.15.81.486.2022 – Manut. da Secret. de Assistência Social  
3214 - Contribuição a Fundos 125.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2000.

  
José Francisco de Silva  
Prefeito Municipal